



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3190/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir as solicitações de inscrição provisória para o Projeto Integração da Universidade Salgado de Oliveira campus São Gonçalo;

CONSIDERANDO, que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ recebeu da instituição de ensino superior a relação dos egressos aptos a colar grau; **Resolve.**

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0099/21 – Amanda Gonçalves da Silva
02	2504/21 – Dilane Miranda de Souza Franca
03	4025/21 – Bruno Fulan de Andrade
04	4264/21 – Ana Luisa Portela de Elizeu
05	0192/22 – Luiz Carlos Lanzillota
06	1810/22 – Maria Silva Vasconcelos de Oliveira
07	2276/22 – Catia Mendes de Vasconcellos
08	2513/22 – Paula Cristina Ferreira da Silva Costa
09	2752/23 – Djalma Jose Alexandre da Silva
10	2851/22 – Israel Joaoa Borges de Oliveira
11	3867/22 – Carolina da Silva Ferreira de Paula
12	3940/22 – Monica Ines Rodrigues Dantas
13	3945/22 – Nathalia da Silva Ferreira Mariscal
14	0055/23 – Luan Coutinho de Souza Costa
15	0873/23 – Tatiane Sena de Souza Santos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- | | |
|----|---|
| 16 | 0897/23 – Paula da Silva Raposo |
| 17 | 1735/23 – Alyssa Pires Marinho |
| 18 | 2628/23 – Cristhina Cunha da Costa Santos Porto |
| 19 | 2804/23 – Milena Maia de Souza |
| 20 | 2884/23 – Isabelle Mauricio Rangel Torres |
| 21 | 2915/23 – Jessica Vilarinho Cardoso |
| 22 | 2940/23 – Munique Cristina Jesus da Silva |
| 23 | 2953/23 – Maria Helena Inacio Gil |

Total: 23 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

- | | |
|----|---|
| 01 | 2200/23 – Mauricio Assis Rodrigues |
| 02 | 2347/23 – Anderson Luiz de Oliveira Xavier |
| 03 | 2352/23 – Mylena dos Santos Braga |
| 04 | 2355/23 – Aghata Aparecida Oliveira Guimaraes de França |
| 05 | 2360/23 – Dayane Dias Tavares |
| 06 | 2377/23 – Vitor Ferreira da Silveira |
| 07 | 2378/23 – Kevelin de Oliveira Cotrim |
| 08 | 2383/23 – Rosely Andrade de Oliveira |
| 09 | 2398/23 – Jaqueline Henriques dos Santos |
| 10 | 2402/23 – Luana Barreto Tavares |
| 11 | 2404/23 – Paulo Davi da Silva Felix |
| 12 | 2405/23 – Thaina Gonçalves de Oliveira |
| 13 | 2413/23 – Kamilla Araujo Lobo |
| 14 | 2417/23 – Thaylane Alexandre dos Santos Silva |
| 15 | 2420/23 – Yan Marcos Barreto |
| 16 | 2426/23 – Thaina da Silva Almeida |
| 17 | 2428/23 – Larissa Lopes Braga Dutra |
| 18 | 2430/23 – Lohana Souza Martins de Azevedo |
| 19 | 2433/23 – Edalmo Jose de Souza |
| 20 | 2435/23 – Luana Ribeiro Jamorigo da Silva |
| 21 | 2346/23 – Roberta Albernaz Stanislaw Pereira |
| 22 | 2481/23 – Raphaela dos Santos Germano Mattos |
| 23 | 2482/23 – Mariana Pinto Mattos |
| 24 | 2483/23 – Maria Fernanda Barria Figueiredo |
| 25 | 2384/23 – Monica Noronha Juca |
| 26 | 2395/23 – Jessica Paiva dos Santos |
| 27 | 2854/23 – Gilmar Jose de Carvalho Ladeira Filho |
| 28 | 2857/23 – Julia Borges Estevao do Nascimento |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- 29 2861/23 – Ana Carolina de Oliveira Ribeiro
- 30 2865/23 – Lana Alves da Silva
- 31 2887/23 – Ravyni Stefani Gonçalves de Souza
- 32 2892/23 – Guilherme Avellar Rancato
- 33 2898/23 – Bianca Zille de Moura Gabriel
- 34 2902/23 – Ana Karoline Pontes da Silva
- 35 2905/23 – Victor Soares Wainchtock
- 36 2923/23 – Alessanda Soares de Oliveira
- 37 2929/23 – Ana Beatriz Cordeiro
- 38 2936/23 – Thayna Cristina Hamelin Nunes
- 39 2944/23 – Jose Pedro Oliveira do Nascimento
- 40 2951/23 – Zayra Raysa Souza da Silva
- 41 2955/23 – Julyane Cristina da Silva Magalhaes
- 42 2961/23 – Luanda Vidal Rollemberg
- 43 2963/23 – Amanda dos Reis Cavararo
- 44 2965/23 – Vanessa Pinheiro da Silva Fernandes Gervasio
- 45 2966/23 – Vivian de Oliveira Fidelis
- 46 2967/23 – Vinicius da Silva Lisboa
- 47 2971/23 – Fernanda Kristine Pereira
- 48 2974/23 – Joyce Pereira Macedo
- 49 2975/23 – Gabriela Araujo Nazareth

Total: 49 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

- 01 1258/05 – Rodrigo Tonioni Vieira
- 02 2531/09 – Vania Maria de Oliveira
- 03 1838/11 – Barbara Gomes Lima
- 04 0799/17 – Luciana Costa da Silva

Total: 04 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

- 01 0661/15 – Bianca Moutinho da Silva
- 02 1480/22 – Barbara Ribeiro Barroso



03 2912/23 – Wedisson Jose do Nascimento

Total: 03 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

01	0506/16 – Bianca Campos de Oliveira
02	1824/20 – Dainá Maria Pinto Lourenço Moreira da Silva
03	0787/21 – Luiz Henrique Rangel de Souza
04	0992/21 – Priscila de Lima Americo
05	1402/22 – Nataly da Silva Falcão
06	2984/22 – Kayo Soares Pacheco da Silva
07	0563/23 – Beatriz de Oliveira Andrade
08	1389/23 – Giovanna Silva de Oliveira
09	2019/23 – Thiago Conceição Alves dos Santos
10	2061/23 – Danielle de Moraes Leandro Santos
11	2810/23 – Jessica da Silva Melo
12	2873/23 – Vitoria Rodrigues da Silva Oliveira
13	2881/23 – Karen Silva de Lima
14	2891/23 – Rosimelia Borges de Freitas Coelho
15	2900/23 – Miguel Ruan de Souza Nascimento
16	2911/23 – Cintia de Melo Argolo da Silva
17	2913/23 – Samela de Andrade Dutra
18	2924/23 – Keila Silva de Oliveira
19	2926/23 – Raylane Santiago do Nascimento
20	2934/23 – Nubia Teixeira Rigueti
21	2939/23 – Mariana Costa de Souza

Total: 21 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

01 2691/23 – Raphael da Costa Souza

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Camilo Antonio Alves de Carvalho'.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente